

## **SUBEMENDA Nº 04 À MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 02**

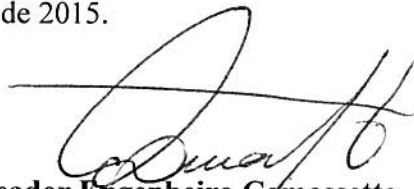
Inclua-se artigo, onde couber, na Mensagem Retificativa nº 02 ao PLCE nº 010/14, conforme segue:

“Art. Os benefícios da gratificação prevista no art. 32 desta Lei serão estendidos a todos os servidores municipais lotados nas áreas que desempenharem atividades de fiscalização, de lançamento de tributos e de arrecadação, administração e controle de receitas municipais.”

### **JUSTIFICATIVA**

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2015.



**Vereador Engenheiro Comassetto,  
Líder da Oposição.**